

ATA

Aos onze dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniram-se, virtualmente, através do aplicativo Google Meet, com amparo legal na Portaria 19/AGERST/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas pela Agerst, para o enfrentamento da pandemia causada pelo CORONAVIRUS (COVID-19), os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Auro Jorge Schilling, Presidente; Miriam Cristina Lau, Vice-presidente; Ernani Baier, Conselheiro Tesoureiro; Astor Grüner; José Luiz Juruena; o Procurador Jefferson Zanette e a Secretária-Geral Maria da Graça Freitas de Barros; representantes da CORSAN, José Roberto Ceolin Epstein; Fernanda Tassoni, Andreia Lautert, Eliza Rambor e Samanta Takimi, para participar da Audiência Pública que tratou do Índice de Reajuste Tarifário CORSAN 2020: o Presidente Auro iniciou os trabalhos indicando o assunto em pauta e citando o Conselheiro Ernani como Relator do Processo Administrativo 2019/66 e informando que o mesmo foi assessorado pelo Procurador Jurídico da AGERST, Dr. Jefferson Zanette e pelo Conselheiro Astor Grüner, na elaboração do Relato, passando, de pronto, a palavra ao Relator; o Conselheiro Ernani repassou a palavra ao Dr. Jefferson para que fosse esclarecido, primeiramente, o motivo do reajuste tarifário sob a ótica jurídica, o qual referiu que a Agência Reguladora preza pelo cumprimento do contrato e a cláusula décima terceira prevê o reajuste anual, ou seja, a reposição da inflação; após, o Conselheiro Relator Ernani enfatizou que o índice foi calculado sobre os últimos doze meses, encerrados em Março de dois mil e vinte, dado que os índices dos doze meses, encerrados em Abril, ainda não estavam disponíveis; seguiu informando que foi criado o Grupo de Trabalho entre as Agências Reguladoras do RGS, que, em reunião decidiram pela utilização da cesta de índices, o que, também, foi endossado pela AGERST; após, ele explanou que a metodologia aplicada para determinação do Índice de Reajuste de Tarifas, está alicerçada na estrutura de custos utilizada na revisão tarifária ocorrida em dois mil e dezenove, homologada pela Resolução AGERST 017/2019, de 26 de Junho de 2019 e que, para



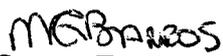
fins de construção do índice setorial, sem prejuízo aos processos de revisão tarifária, os grupos de custos foram divididos por natureza das rubricas e em subgrupos, de acordo com sua representatividade e seu padrão de variação no que diz respeito a preços; ainda explicou que, dado que os preços relativos a cada item de custo evoluem de forma distinta, para cada categoria atribuiu-se um índice de variação de preços que tenha uma melhor aderência ao respectivo subgrupo; levando em conta o mencionado acima, o reajuste resultaria no índice de quatro vírgula quarenta e um por cento (4,41%); o Relator seguiu, informando que houve contribuição do usuário Ricardo Felli: "sobre o reajuste na tarifa de água e esgoto, opino ser inadequado neste momento, visto estarmos passando por uma pandemia com consequências já evidenciadas, como também o notável e considerável número de domicílios aqui em Santa Cruz do Sul, gerando da mesma forma, número elevado de receita, logo, opino também que, o mais apropriado no momento atual seja a redução destas tarifas"; houve, também a manifestação do Vereador Elo Schneiders, através da Indicação nº 207/2020, na qual, expondo seus motivos, indica que não seja permitido qualquer reajuste ou aumento na tarifa de consumo de água em Santa Cruz do Sul; além dessas, houve contribuição da CORSAN, através do Ofício 06072020-GP, onde, entre outros, concorda com a aplicação do índice de quatro vírgula quarenta e um por cento (4,41%) e concede uma carência de noventa dias, para a cobrança do valor relativo ao reajuste; na sequência, a Sra. Fernanda expressou que não se sabia a extensão real da pandemia do corona vírus e que os trâmites da solicitação de reajuste da tarifa seguiram normalmente, sendo que chegaram ao índice de quatro vírgula quarenta e dois por cento (4,42%), mas que concordavam com o índice apresentado pela Agência; ela, ainda, enfatizou que aplicariam o cronograma, concedendo uma carência de noventa dias, para a cobrança do valor relativo ao reajuste, sendo cobrado um percentual de cinco vírgula oitenta e oito por cento (5,88%), de primeiro de Outubro de dois mil e vinte a primeiro de Junho de dois mil e vinte e um; a mesma solicitou que outras considerações pertinentes deverão ser enviadas, formalmente, pela Agência, para serem discutidas pela equipe técnica da CORSAN; a Conselheira Miriam propôs a isenção, por três meses, do pagamento do reajuste, pelos usuários, o que foi respondido pela Sra. Fernanda que o mesmo demandaria uma ampla



discussão, já que estaria indo de encontro as cláusulas contratuais e que há, ainda, a questão do reequilíbrio financeiro da empresa; o Presidente Auro questionou sobre algum programa assistencial que a CORSAN pudesse oferecer, neste momento difícil, e a Sra. Fernanda enfatizou que existe o parcelamento de dívida, para auxiliar os usuários que estão em dificuldades financeiras; será enviado e-mail, à CORSAN, dizendo que, de acordo com o entendimento da AGERST, se a proposta for aprovada, o próximo reajuste tarifário, em Junho de dois mil e vinte e um, seria calculado sobre tarifa resultante de aplicação de tarifa anterior, ou seja, Revisão Tarifária dois mil e dezenove multiplicado por quatro vírgula quarenta e um por cento (4,41%), solicitando, ainda, a validação da afirmação, por parte da CORSAN; o Sr. Promotor Erico Barin e a Sra. Rosângela Freitas, Gerente da CORSAN local, não conseguiram participar da audiência por conta de problemas no sinal de internet; o Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, Sr. Artur Schuh e a Coordenadora Lúcia Müller Schmidt, se fizeram presentes no início da reunião, contudo logo se ausentaram e não ouviram a manifestação do Relator do processo, pauta da Audiência, nem as demais manifestações sendo que, após o término da Audiência, o Secretário Artur informou, via whatsapp que teve problemas de internet e não conseguiu conectar-se novamente. Nada mais havendo a tratar, eu, Maria da Graça Freitas de Barros, Secretária-Geral, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Em tempo: o conteúdo integral e original da Audiência Pública está gravado em CD, o qual encontra-se anexado ao Processo 2019/66.


Auro Jorge Schilling
Conselheiro Presidente


Maria da Graça Freitas de Barros
Secretária-Geral